

Resolução nº : 6802/2005
Protocolo nº : 2047/01
Origem : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado : MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercícios financeiros de 1999 e 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 1 de setembro de 2005.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro no exercício da Presidência